

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de Higienização/limpeza de Aparelhos de Ar Condicionado do Município de Monte Belo do Sul. Valor Total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
1	Higienização de aparelhos de Ar Condicionado	49	R\$ 90,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO – 1 – RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – CÓD. 425

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2157 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EMENDA 25000.058444/2020-17

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – CÓD. 8873

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

02 – DIVISAO DE EDUCACAO

12.365.1011.2103 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – Cód. 7027

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

02 – DIVISAO DE EDUCACAO

12.361.1011.2027 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – Cód. 7208

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 072/2020 e Dispensa de Licitação nº 050/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO SPEBILAR LTDA, CNPJ: 87.558.292/0001-60**, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 072/2020 e Dispensa de Licitação nº 050/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **REFRIGERAÇÃO SPEBILAR LTDA, CNPJ: 87.558.292/0001-60**, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO – 1 – RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – CÓD. 425

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2157 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EMENDA 25000.058444/2020-17

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – CÓD. 8873

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

02 – DIVISAO DE EDUCACAO

12.365.1011.2103 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – Cód. 7027

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

02 – DIVISAO DE EDUCACAO

12.361.1011.2027 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.39.20.000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS – Cód. 7208

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal